UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

SUPORTE AO CANDIDATO(A)

LISTAGEM DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Esclarecemos que as instruções abaixo não isentam que o candidato leia, atentamente, e siga as orientações contidas nos *Editais de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ e de Reserva de Vagas da UFRRJ*. Ambos Editais estão disponibilizados na aba *Editais do Portal SiSU - UFRRJ*, acesse: http://r1.ufrrj.br/sisu/editais/

CHAMAMOS A ATENÇÃO QUE OS MESES DE REFERÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS SÃO OS TRÊS MESES ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO NO SiSU, CONFORME EDITAL.

Avaliação Socioeconômica

Identificação do Candidato(a) e do Grupo Familiar

Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o presente Edital e a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, considera-se:

I. Família, uma unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas. Eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no SiSU;

Candidatura com o CadÚnico

O candidato que optar por comprovar a renda familiar apresentando a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) deverá ter o documento validado administrativamente pela UFRRJ no procedimento de matrícula online.

I. O candidato que optar pelo CADÚNICO deverá submeter, além dos arquivos descritos no Art. 24 do Edital, os seguintes documentos em um único arquivo, em formato PDF:

a) Comprovante de inscrição do CADÚNICO atualizado nos últimos dois anos, a contar do primeiro dia do período de inscrição no SISU.

b) Extratos de pagamento de benefício social dos 03 (três) últimos meses antes da inscrição no SISU.

II. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de entrada no CADÚNICO e a falta de algum extrato de pagamento dos 03 (três) meses exigidos.

Submissão convencional dos documentos Candidato(a) e Familiares

O candidato que NÃO optar pela modalidade CADÚNICO deverá submeter os documentos exigidos para todos os membros da família descritos a seguir.

a) Documento de identificação civil (Certidão de Nascimento será aceito como documento de identificação somente para menores de 18 anos);

b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e de todos os demais componentes da família maiores de 18 anos;

c) Documento oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados a família, se houver;

d)Certidão de casamento ou de união estável do candidato, dos pais ou responsáveis. Em caso de separação não oficial, apresentar declaração original de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos.

e)Certidão de Óbito, em caso de falecimento dos pais ou responsáveis. Na falta de contato com um dos pais ou ambos, apresentar declaração original de não contato com o pai e/ou mãe, esclarecendo o valor mensal da pensão alimentícia, ou pensão por morte;

f)Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, restringindo-se as seguintes páginas: identificação, do último contrato de trabalho (preenchida) e da folha seguinte (mesmo em branco) – páginas identificadas.

g)Extrato completo e atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – remunerações e benefícios, incluindo as relações previdenciárias, obtido junto aos postos da Previdência Social – INSS. h) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2023 (ano base 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Não declarante do IRPF – apresentar comprovante de não declarante obtido na página da ReceitaFederalno endereço eletrônico https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/

i) Extrato bancário (corrente e poupança) dos três meses anteriores à inscrição no SiSU 2023.2, devendo discriminar os créditos recebidos. §1º. Além dos documentos citados no caput, o candidato também deverá enviar os documentos comprobatórios da renda de cada membro da família, de acordo com a categoria do rendimento (Art. 28). Os arquivos deverão constar em formato PDF, agrupados por membro da família, começando pelo candidato, na seguinte ordem:

§2º. As declarações originais são afirmações por escrito, com a devida assinatura do declarante. Os modelos de declarações estão disponíveis na página da UFRRJ (www.ufrrj.br/sisu).

Os documentos aceitos para comprovação de renda estão indicados nos incisos de I a VIII a seguir, de acordo com a categoria do rendimento. É necessário apresentar apenas um dos tipos de documentos de categoria de renda listados, em conjunto com os documentos listados no Art. 27 do Edital.

Caso um dos membros receba renda de mais de uma categoria ou de mais de uma fonte pagadora, deverá ser entregue um tipo de comprovante para cada renda distinta.

I. Trabalhadores do mercado formal(Celetistas e Servidores públicos civis e militares)

a)Contracheque dos três meses anteriores da inscrição no SiSU 2023.2;

II. Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio doença e demais benefícios do INSS ou regime previdenciário similar

a) Cópia do extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) do último mês que antecede a inscrição do candidato no SiSU 2023.2. Não será aceito comprovante de saque do benefício.

III. Rendimentos informais

a) Declaração original de trabalho informal esclarecendo a atividade exercida e a renda mensal.

IV. Para aqueles que não exercem atividade remunerada(desempregados ou nunca trabalharam)

a) Declaração original de que não exerce atividade remunerada, esclarecendo, obrigatoriamente, a forma de provento atual.

b)No caso de desempregados, comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, referente aos três meses anteriores à inscrição no SiSU 2023.2. Se não receber auxílio desemprego, declaração original de desemprego esclarecendo a atual fonte de provimento nos 03 (três) últimos meses que antecedem a inscrição no SiSU 2023.2.

V. Autônomos, profissionais liberais, proprietários ou pessoas ou com participação em cotas de empresas ou microempresas e atividade rural

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ referente ao ano imediatamente anterior ao de inscrição do candidato no SiSU (para o processo seletivo do segundo período letivo do ano a declaração do IRPJ deverá ser relativa ao ano corrente).

b)Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês que antecede a inscrição do candidato no SiSU 2023.2, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;

c)Notas fiscais de vendas referentes aos 03 (três) últimos meses que antecedem a inscrição do candidato no SiSU 2023.2 (PARA ATIVIDADE RURAL).

VI. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos meses que antecedem a inscrição do candidato no SiSU 2023.2.

VII. Para estagiários e bolsistas

a)Cópias dos contracheques/recibos referentes aos 03 (três) meses últimos meses que antecedem a inscrição do candidato no SiSU 2023.2. Observação: na impossibilidade de apresentar os contracheques/recibos, apresentar declaração original e atualizada da empresa conveniada ou da instituição de ensino o tipo e o valor mensal da bolsa.

b) Cópia do contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado dos termos aditivos (renovação) quando for o caso;

VIII. Para beneficiários de ajuda de custo, doação ou ajuda de terceiros

a) Declaração original esclarecendo a atual fonte de renda recebida, como a origem dos recursos e o valor mensal recebido.